



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 10.187, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre composição do Conselho Municipal do Saneamento Básico – COMSB do município de Monteiro Lobato e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.842, de 21 de junho de 2022 e a Lei Municipal nº 2.080, de 24 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Saneamento Básico – COMSB do município de Monteiro Lobato, instituído pela Lei Municipal nº 1.842, de 21 de junho de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 2.080, de 24 de julho de 2026, os representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil a seguir disposto:

I. Representantes do Poder Público Municipal:

1. Luara Aparecida Dias Ferreira
Assessora da Secretaria de Finanças
Contato: (12) 3979-9006
E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br
2. Jéssica Lerrisse Barbosa de Castro Rezende
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura
Contato: (12) 3979-9030
E-mail: meioambiente@monteirolobato.sp.gov.br
3. Amaury Donizete da Silva
Secretário de Administração
Contato: (12) 3979-9001
E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br
4. Ricardo Tamagny Castanho Araujo
Coordenador de Tributos
Contato: (12) 3979-9029
E-mail: tributos@monteirolobato.sp.gov.br

II. Representantes da Sociedade Civil, ligado, direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico:

1. Francisco Vicente Dias
Contato: (12) 98159-2949
E-mail: franvdias@gmail.com



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

III. Representantes da Sociedade Civil, indicado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente:

1. Micael Rodrigo de Oliveira e Silva
Contato: (12) 98231-9017
E-mail: micaelrodrigo@yahoo.com.br

Art. 2º. Poderá participar das reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSB, na condição de colaboradora técnica, sempre que sua contribuição for pertinente aos assuntos submetidos à apreciação do Conselho, sem que essa participação implique sua nomeação ou investidura como membro do COMSB, representação do Poder Público Municipal ou da Sociedade Civil, ou lhe confira direito a voto, a seguinte profissional:

1. Marcela Miranda
Assessora de Regularização Fundiária do Município
Contato: (12) 3979-9029
E-mail: reurb@monteirolobato.sp.gov.br

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro Lobato, 1º de setembro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo; Fixado no Mural de Editais desta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.


AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração